



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
29.10.2016

LEI Nº 4680, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4360, de 29.07.2014, que dispõe sobre permuta de imóvel público municipal por imóvel pertencente ao Dr. ANTÔNIO DAUDET GONDIM BARRETO e a outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4360, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre permuta de imóvel público municipal por imóvel particular, pertencente ao Dr. ANTÔNIO DAUDET GONDIM BARRETO, para utilização nas obras de construção da 1ª Etapa do Anel Viário, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - (.....)

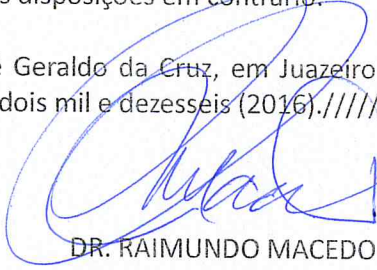
I - (.....)

II – UM TERRENO CONSTITUÍDO DA GLEBA “01-B2” LOCALIZADO AO LADO NORTE DA AVENIDA DO AGRICULTOR, NESTA CIDADE, QUE SUA DESCRIÇÃO SEGUE DA SEGUINTE FORMA: DO VÉRTICE 01 SEGUE ATÉ O VÉRTICE 02, COM COORDENADASUTM E =464.836,9730 E N = 9.205.596,4308, NO AZIMUTE DE 351°02'18, NA EXTENSÃO DE 11,44M; DO VÉRTICE 02 SEGUE ATÉ O VÉRTICE 03, COM COORDENADAS UTM E = 464.985,3151 E N = 9.205.676,5803, NO AZIMUTE DE 61°32'13, NA EXTENSÃO DE 168,74M; DO VÉRTICE 03 SEGUE ATÉ O VÉRTICE 04, COM COORDENADAS UTM E = 464.987,4219 E N = 9.205.663,4894, NO AZIMUTE DE 171°02'21”, NA EXTENSÃO DE 11,44M; FINALMENTE DO VÉRTICE 04 SEGUE ATÉ O VÉRTICE 01 (INÍCIO DA DESCRIÇÃO) NO AZIMUTE DE 241°32'13” NA EXTENSÃO DE 168,74M FECHANDO ASSIM O POLÍGONO ACIMA DESCRITO ABRANGENDO UMA ÁREA DE 1.820,00M² (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS), havido pela matrícula nº 38.209, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Machado, avaliado para os fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais)”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de dois mil e dezesseis (2016).//////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE